PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 028/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSA DE FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de formação aos profissionais do Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019.

Art. 2 º . As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

§1º. Fica o Executivo autorizado a criar e incluir o elemento de despesa nº 33901800000 "Auxílio Finanaceiro à estudantes" no anexo da Lei Orçamentária nº 1.736 de 2018, no projeto/atividade informado abaixo:

ÓRGÃO: 0090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 009010 – Fundo Municipal de Saúde Projeto
Atividade: 0090009010.1030101352.144 – Manutenção e Desenvolvimentodas Atividades da Atenção Básica à Saúde

§ 2º. Ficam autorizadas alterações no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, com a finalidade de incluir e alcançar os objetivos esculpidos nesta Lei.

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto de Lei n°.028/2019.

Art. 3 ° . A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4° . Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto de Lei n°.028/2019.

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

São Mateus/ES, 26 de novembro de 2019.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de encaminhar a essa colenda Casa de Leis, o incluso **Projeto de Lei nº. 028/2019**, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSA DE FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE", de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019.

De acordo com a polítitica de atenção básica (PNAB) atualizada pelo Ministério da Saúde (portaria GM/MS nº 2.436 de 21 de setembro de 2017), a estratégia de saúde da família é reafirmada com forma de organização prioritária para consolidação e qualificação da atenção básica.

No Brasil, a qualificação da atenção básica vem sendo apontada como uma das alternativas para aumentar a capacidade de resolutividade do Sistema Único de Saúde (SUS). E nesse sentido a secretaria Estadual de Saúde (SES) criou o plano estadual de modernização e inovação do SUS que apresenta um conjunto de estratégias que visam garantir avanços importantes no sistema de saúde dos municípios capixabas e busca a estruturação de respostas a problemas identificados junto aos municípios e regiões do estado.

Para efetivação desse plano, foi criado o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPI), orgão vinculado à Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo (SESA), responsável pela articulação e operacionalização desse plano estadual de modernização e inovação do SUS.

Através do referido plano, foi criado o programa estadual de qualificação da atenção primária a saúde, instituído pela portaria nº 059- R, de 06 de agosto de 2019, que tem como principais objetivos ampliar a cobertura e a resolutividade da atenção primária a saúde por meio da estratégia de saúde da família; Fortalecer a política de educação permanetne por meio da integração ensino-serviço, proporcionando formação de profissionais de saúde em regiões de dificuldade de fixação.

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto de Lei n°.028/2019.

E a partir desse programa, o ICEPI lançou dia 16/08/2019 o edital ICEPI/SES n° 02/2019 – que dispõe sobre a adesão do município ao componente de provimento e fixação de profissionais do programa estadual de qualificação da atenção primária a saúde. Este componente tem como finalidade promover a cooperação entre o estado e os municipios por meio do desenvolvimento de mecanismos de recrutamento, formação e remuneração e supervisão de profissionais médicos.

Os municípios que participarem da estratégia de provimento do componente de formação em serviço do programa estadual de qualificação a atenção primária à saúde nos termos e condições do referido edital estarão habilitados ao preenchimento de vagas disponíveis e autorizadas pelo ICEPI/SES parra aperfeiçoamento de profissionis em suas unidades básicas de saúde.

Por essas razoes é necessário que o municipio através desta secretraira municipal de saúde de São Mateus, faça adesão ao progrma, com os seguintes objetivos:

I. Lotar profissinais médicos em no mínimo 100% das equipes de estratégias de saúde da família;

II. Aumentar a resolutividade dos serviços de atenção básica no município;

III. Concluir para a diminuição da procura dos usuários nos serviços de pronto atendimento, com agravos de saúde passíveis de atendimento nas unidades básicas de saúde;

IV. Fortalecer a política de educação permanente no município;

V. Possibilitar a fixação de profissionais médicos nas vagas ocupadas por médicos de saúde da família que não fazem parte do quadro de servidores efetivos desta municipalidade.

Atualmente o município de São Mateus possui 29 equipes de estratégia de saúde da família (ESF) sendo que 05 encontram-se sem o profissional médico.

Além disso, o município possui médicos de estratégica de saúde da família contratados e outros em fase de término de contrato.

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto de Lei n°.028/2019.

Para realizar a o provimento do profissional médico em todas as esquipes de saúde da família será necessário que o município de São Mateus faça a adesão inicial de 06(seis) vagas.

Tem-se então que a matéria colocada sob apreciação dos nobres Vereadores desta Casa de Leis é de relevânica para a população de São Mateus, sendo matéria de grande interesse público pela própria natureza dos serviços prestados.

Encaminho o presente projeto de Lei, na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o Projeto de Lei em tela seja apreciado e discutido em caráter de "Urgência Urgentíssima", de acordo com o parágrafo 2° do art. 50 da Lei Municipal 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, por se tratar de matéria de relevante interesse público.

Atenciosamente,

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal